CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2020

AUTOR(A): VEREADOR (A) ALBERTO BRAGA

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a autorização para a criação da Rua de lazer na Rua Doutor Eduardo Dotto, no bairro de Paripe, sempre aos domingos das 08:00hs as 17:00 visando a promoção da prática esportiva na região, similar ao que já ocorre na Avenida Tancredo Neves na região do Iguatemi

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; ao **Projeto de Indicação nº 173/2020** que "*Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a autorização para a criação da Rua de lazer na Rua Doutor Eduardo Dotto, no bairro de Paripe, sempre aos domingos das 08:00hs as 17:00 visando a promoção da prática esportiva na região, similar ao que já ocorre na Avenida Tancredo Neves na região do Iguatemi..*"

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de dezembro de 2020.